

## COMO REGISTRAR E CONSULTAR UMA BARREIRA NO SISTEMA PARA OUTROS USUÁRIOS:

No módulo para OUTROS USUÁRIOS do SEM Barreiras, também é possível registrar uma medida que impacte exportações brasileiras, por meio da inclusão de dados, como: país que aplica a medida, classificação em SH-6 ou NBS, tipo de produto e indicação da normativa estrangeira que embasaria a aplicação da medida.

- Este módulo permite registrar e consultar as barreiras identificadas por produto, país ou tipo de barreira no próprio módulo;
- A base de dados é acrescida de informações disponibilizadas pela rede de embaixadas brasileiras no exterior;
- O reportante pode acessar informações sobre as ações adotadas pelo governo brasileiro em relação à medida que inseriu por meio de token temporário, vinculado ao endereço de correio eletrônico registrado;
- Qualquer usuário pode fazer consulta à base de dados sobre barreiras às exportações brasileiras de bens, serviços e investimentos registradas no módulo.

## CONHEÇA MAIS

Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações (SEM Barreiras).

<http://www.sembarreiras.gov.br>

Para os conceitos e as classificações das barreiras com exemplos de casos concretos, consulte o **Manual sobre Barreiras Comerciais e aos Investimentos**, elaborado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em parceria com a Apex-Brasil.



[www.cni.org.br/manualbarreiras](http://www.cni.org.br/manualbarreiras)



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**



---

SISTEMA ELETRÔNICO  
DE MONITORAMENTO  
DE BARREIRAS  
**SEM BARREIRAS**

---



As barreiras às exportações são entraves ao acesso a mercados externos para as empresas que atuam ou pretendem atuar no comércio internacional.

As empresas usualmente buscam o auxílio dos órgãos governamentais para solucionar essas dificuldades junto a terceiros países, sobretudo os Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), das Relações Exteriores (MRE), da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Para enfrentar essas barreiras, é necessário um trabalho conjunto entre os setores público e privado que assegure maior eficiência nas ações, a redução dos impactos ou efetiva remoção das barreiras

às exportações de bens, serviços e investimentos brasileiros.

O Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações – SEM Barreiras foi criado como canal de diálogo com o Governo Federal, para tratar de exigências externas que dificultam o acesso de exportações brasileiras aos mercados internacionais.

O sistema permite o acompanhamento das ações governamentais e a consulta a uma base de dados com as barreiras identificadas por país e produto.

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a implementação do SEM Barreiras atende a uma demanda do setor privado brasileiro e está alinhada às principais economias do mundo para a remoção de barreiras.

## O QUE É

O Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras às Exportações (SEM Barreiras) é a ferramenta online desenvolvida pelo governo brasileiro para acompanhar de forma contínua e sistemática as medidas identificadas e buscar a remoção dessas barreiras ou redução dos seus efeitos.

## OBJETIVOS

Monitorar as medidas impostas às exportações brasileiras para facilitar o acesso a mercados externos e aumentar as exportações brasileiras de bens e serviços.

## VANTAGENS/BENEFÍCIOS

- Plataforma única para informar medidas que impactam ou possam impactar as exportações e acompanhar ações empreendidas pelo governo para a retirada da exigência ou a redução dos seus efeitos;
- Maior transparência nas ações governamentais;
- Melhor coordenação intergovernamental;
- Base de informações para subsidiar reuniões governamentais internas e externas e negociações internacionais;
- Produção de relatórios atualizados sobre as barreiras às exportações brasileiras.

## QUEM PODE ACESSAR?

### PRIVADO

Empresas, associações e demais entidades poderão acessar o SEM Barreiras, no módulo dedicado, por meio de uma certificação digital de CNPJ;

- É possível o cadastro de mais de uma pessoa no mesmo CNPJ para o acesso ao sistema, desde que forneça o CPF;
- O CPF cadastrado terá o mesmo nível de acesso do CNPJ, podendo solicitar novos processos e acompanhar os que já foram cadastrados.

### OUTROS USUÁRIOS

Qualquer usuário pelo módulo público denominado “outros usuários” e consulta sobre as barreiras comerciais.

# COMO ACESSAR O SEM BARREIRAS

A página [www.sembarreiras.gov.br](http://www.sembarreiras.gov.br) permite a entrada ao módulo destinado a empresas, associações e demais entidades do setor empresarial e ao módulo destinado a outros usuários.

## COMO ABRIR UM PROCESSO NO SEM BARREIRAS NO MÓDULO DEDICADO AO SETOR PRIVADO?

O módulo para empresas e associações empresariais do SEM Barreiras está estruturado em quatro etapas:

- 1.** Dados sobre a medida: país/território aduaneiro; data; tipo, identificação e descrição da medida; símbolo de notificação na OMC; referência internacional; indicação do nome do produto ou serviço afetado ou dos respectivos códigos NCM ou NBS; e os setores afetados pela medida;
- 2.** Indicação de impacto comercial: dados de comércio exterior, volume das exportações, participação de mercado, valor da operação em dólar (quando aplicável), impacto ao setor; custos para adequação à medida; e impactos sobre outros produtores brasileiros, exportadores de outros países e produtores domésticos do país responsável pela medida;
- 3.** Observações úteis: informações relevantes para a análise do caso, tais como ações realizadas e marco legal nacional e internacional; apresentar sugestões de possíveis encaminhamentos a serem considerados;
- 4.** Documentos: inclusão de anexos relevantes, inclusive registros de comunicações com órgãos governamentais nacionais e estrangeiros.

Após a conclusão e o envio do formulário pelo usuário, o SEM Barreiras gera automaticamente um número de processo e o distribui para uma ou mais áreas do governo relacionadas ao tema da medida.

## QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 1. Verificação de Registro:** recebimento das informações inseridas no sistema e verificação dos dados registrados pelos usuários. Medidas identificadas diretamente por órgãos do governo também serão inseridas no sistema para acompanhamento;
- 2. Análise:** avaliação do impacto comercial e da legalidade da medida, conforme as regras internacionais de comércio;
- 3. Tratamento:** gestões realizadas pelo governo brasileiro junto ao país ou região responsável pela medida, que podem ocorrer em âmbito bilateral, regional ou multilateral;
- 4. Transparência:** acompanhamento das ações governamentais referentes à medida informada pelo usuário.

## INTERAÇÕES

O usuário pode acompanhar o passo a passo do processo e conta ainda com um chat para comunicação direta. As medidas cadastradas no sistema podem ser baixadas em arquivo Excel, para facilitar o processamento de informações, sem identificação para terceiros do reportante e de dados confidenciais reportados.

